



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
GABINETE DO PREFEITO
PODER EXECUTIVO**

LEI N.º 1.138/2024.

**DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO
DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES
DO LAGAMAR (A.M.L) E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Trairi, Estado do Ceará, **CARLOS GUSTAVO MONTEIRO MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DO TRAIRI – CE** aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de **UTILIDADE PÚBLICA** a Associação dos Moradores do Lagamar (A.M.L), constituída aos 20 de julho do ano de 1988, inscrita no CNPJ 01.190.144/0001-10, personalidade jurídica de direito privado, sem fins econômicos e duração indeterminada, com sede social na localidade de Alagamar do Sal s/n, neste Município de Trairi, CE, CEP: 62.690-000.

Art. 2º - Cabe à Prefeitura Municipal de Trairi dar publicidade ao ato de reconhecimento aprovado pela Câmara Municipal de Trairi.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI, em 13 de dezembro do ano de 2024.

CARLOS GUSTAVO MONTEIRO MOREIRA
Prefeito Municipal